

PORTARIA Nº 37.814/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto
nos Artigos 87 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no
Protocolo da SMGP Nº 488 de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuída a Gratificação de Ensino Especial, com retribuição de 20% (vinte por cento) do vencimento padrão, conforme relacionado abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
<u>ADELAR LUCAS BORA</u> DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS - com retribuição de 20,00% (vinte sobre vencimento padrão).	<u>11048</u>	<u>04/04/12</u> por cento)	<u>SMED</u>
<u>NELSONVIEIRADOMBROSKI</u> <u>SMED</u> DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS - com retribuição de 20,00% (vinte sobre vencimento padrão).		<u>10554</u> por cento)	<u>01/04/12</u>

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de maio de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

MARIA JOSE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH
Secretária Municipal de Educação